



PORTARIA Nº 1936, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

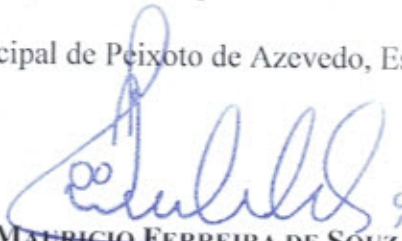
R E S O L V E

Art.1º - CONCEDER, a Servidora **MARLENE TEIXEIRA RIBEIRO DA SILVEIRA**, matricula funcional nº 6955, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 06 (seis) dias do período de 21.11.2018 à 23.11.2018 e 26.11.2018 à 28.11.2018, de **LICENÇA POR TER TRABALHADO PARA A JUSTIÇA ELEITORAL NA ELEIÇÕES 2018**, conforme Declaração da Justiça Eleitoral 33º Zona/MT, ELO Cadastro Eleitoral, por ter desempenhado a função de **1º MESÁRIO**, da 38º Seção do local de votação da Escola Municipal Dom Helder Câmara no Município de Peixoto de Azevedo/MT, desta Zona Eleitoral, nos termos do disposto no artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de Novembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 21 de Novembro de 2018.


MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
 EM 21/11/18
 Resp. Silveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 1936, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1936, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, a **Servidora MARLENE TEIXEIRA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula funcional nº 6955, ocupante do cargo efetivo de **Profes- sor**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, **06 (seis) dias do período de 21.11.2018 à 23.11.2018 e 26.11.2018 à 28.11.2018**, de **LICENÇA POR TER TRABALHADO PARA A JUSTIÇA ELEITORAL NA**

ELEIÇÕES 2018, conforme Declaração da Justiça Eleitoral 33º Zona/MT, ELO Cadastro Eleitoral, por ter desempenhado a função de **1º MESÁRIO**, da 38º Seção do local de votação da Escola Municipal Dom Helder Câmara no Município de Peixoto de Azevedo/MT, desta Zona Eleitoral, nos termos do disposto no artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de Novembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 21 de Novembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal